



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.708, DE 26 DE MAIO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis	
PROCELO - PROCESSO DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	
Nº 1005	Data 28/05/98
15:10	
OKW3 fba	
Responsável	

Dispõe sobre autorização para a cessão de área de propriedade do Município, em comodato, com encargo, à SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, com encargo, cujo Termo fica fazendo parte integrante desta Lei, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, com sede nesta cidade de Assis, uma área de terreno de propriedade do Município, com um total de 25.840,00 m² (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta metros quadrados), anexa ao Posto de Monta, assim descrita:*

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Estrada Municipal e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a José Santilli Sobrinho, numa distância de 272,00 m, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a José Santilli Sobrinho, numa distância de 95,00 m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a área 2, numa distância de 272,00 m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o alinhamento predial da Estrada Municipal, numa distância de 95,00 m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 25.840,00 m² (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta metros quadrados)."

Parágrafo Único - *A área descrita neste Artigo consta do Memorial Descritivo, Planta e Avaliação, conforme Desenho nº 3.920, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura de Assis, e que ficam fazendo parte integrante desta Lei.*

Artigo 2º - *A área, a que se refere o Artigo 1º desta Lei, destina-se à construção da sede social da Sociedade de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, devendo conter Alojamento, Salão Social, Lazer, Cozinha, Refeitório, Capela, Ambulatório médico-odontológico, objetivando o atendimento a idosos.*

Artigo 3º - *A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, terá 24 (vinte e quatro) meses de prazo para utilização da área cedida para as finalidades previstas, sob pena de, não cumprido esse prazo, ser declarado nulo o Termo de Comodato, com a*



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.708/98.....fls.02

conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem ônus para o erário público Municipal.

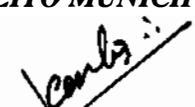
Artigo 4º - *A destinação da área, de que trata esta Lei, não poderá ser alterada, sem prévia anuência do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal.*

Artigo 5º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

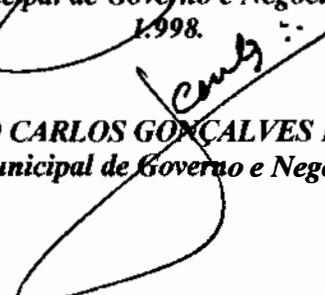
Artigo 6º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de maio de 1.998.


ROMEU JOSÉ BOLFINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 26 de maio de 1.998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^ª "Judith de Oliveira Garcez"

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO

Instrumento de Comodato, que entre si fazem, a Prefeitura Municipal de Assis e a Sociedade de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

*Pelo presente termo de Comodato, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede nesta cidade de Assis, à Avenida Rui Barbosa, nº 926, inscrita no CGC/MF sob nº 46.179.941/0001-35, representada neste ato, por seu Prefeito Municipal, **Dr. ROMEU JOSÉ BOLFARINI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.112.901-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 414.813.808-34, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 1.262, aptº 41, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, e por outro lado a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, com sede na Rua Sebastião Leite do Canto, 515, nesta cidade de Assis, representada pelo seu Presidente **JOSÉ BATISTA DA COSTA**, daqui por diante chamado tão somente de **COMODATÁRIA**, têm entre si justo e pactuado que segue:*

- Cláusula I -** *O objeto do presente Termo é a cessão de uma área de propriedade do Município de Assis, pelo instituto do Comodato, com encargo de construção de sede objetivando o atendimento a idosos, devendo conter Alojamento, Salão social, Lazer, Cozinha, Refeitório, Capela, Ambulatório médico-odontológico, em conformidade com autorização da Lei Municipal nº _____, de _____ de 1.99__, anexa ao Posto de Monta, conforme memorial descritivo e croqui, que ficam fazendo parte do presente.*
- Cláusula II -** *O prazo de duração do presente Comodato, será por um período de 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, a área cedida em Comodato, assim como todas as benfeitorias nela existentes, retornarão ao patrimônio público, independentemente de qualquer indenização, seja a que título for.*
- Cláusula III -** *A COMODATÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto ou fundamento, ceder, mudar ou transferir a terceiros o bem da COMODANTE, obrigando-se a tão somente usá-la para os fins a que se destina.*
- Cláusula IV -** *Quaisquer tipos de benfeitorias, feitas ou realizadas pela COMODATÁRIA junto ao bem da COMODANTE, ficarão fazendo parte integrante do patrimônio da mesma, sem que isto gere direito a futuras indenizações, sob qualquer pretexto ou forma.*
- Cláusula V -** *Todas as despesas, referentes ao presente termo, passarão a ser por conta única e exclusiva da COMODATÁRIA, a partir da data efetiva da assinatura deste instrumento, sendo que todo e qualquer tipo de débito anterior àquela data, seja referente a qualquer título ou valor, será por conta única e exclusiva do COMODANTE.*

Handwritten initials: V. and RJB



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Termo de Cessão em Comodato.....fls. 02

Cláusula VI - *Fica eleito o Fôro da Comarca de Assis-SP., para dirimir qualquer dívida, que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Assis, ____ de _____ de 1.998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - COMODANTE
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS - COMODATÁRIA
JOSÉ BATISTA DA COSTA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1) _____

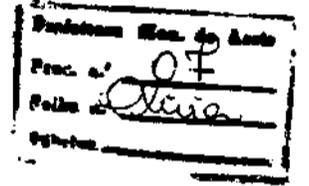
2) _____

RJ



Gabinete do Secretário

Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser doada à “Sociedade de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus”

ÁREA 1: 25.840,00m²

LOCAL: Anexo ao Posto de Monta

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “A” situado no alinhamento predial da Estrada Municipal e segue em linha reta confrontando com área pertencente a José Santilli Sobrinho, numa distância de 272,00m, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com área pertencente a José Santilli Sobrinho, numa distância de 95,00m, até encontrar o ponto “C”; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com a área 2, numa distância de 272,00m, até encontrar o ponto “F”; deste ponto deflete a esquerda segue em linha reta confrontando com o alinhamento predial da Estrada Municipal, numa distância de 95,00m, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 25.840,00m². Tudo de acordo com o desenho nº 3.920, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura de Assis.

Assis, 13 de março de 1.998

Engº Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954



Deptº Controle Urbano

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcês"
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

Prefeitura Mun. de Assis
Frec. n.º 09
Folha n.º Oliveira
Objeto

1. **ASSUNTO:** Imóveis Territoriais
2. **LOCAL:** Anexo ao Posto de Monta
3. **PROPRIETÁRIO :** Prefeitura Municipal de Assis
4. **CROQUI :** 3920
5. **DATA BASE:** Março/98

ÁREA 1

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Trata-se de área com formato retangular de topografia plana (anexa a área 2) , com acesso pela estrada municipal a partir do viaduto sob a Rodovia Raposo Tavares, próximo a FICAR, de solo sêco e arenoso.

7. VALOR DA ÁREA 1:

Pela planta genérica de valores do município, obtêm-se que o valor da área conforme identificação cadastral S01 Q166 L52, situada no loteamento Quinta dos Flamboyants, anexa à área da avaliação, com 4.144,00 m², é de R\$ 2.314,13, que corresponde a R\$ 0,56/m², o qual adotaremos para obtenção do valor da área.

Desta forma temos

Área : 25.840,00 m²

Valor total da Área : 25.840,00 x 0,56 = 14.470,40

A presente avaliação da área 1, importou em R\$ 14.470,40 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Assis

ÁREA 2

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Trata-se de área de formato retangular com topografia de moderada declividade para o fundo (anexa a área 1) e acesso pela estrada municipal a partir do viaduto sob a Rodovia Raposo Tavares, próximo a FICAR, de solo sêco e arenoso.

9. VALOR DA ÁREA 2:

Pela planta genérica de valores do município, obtêm-se que o valor da área conforme identificação cadastral S01 Q166 L52, situada no loteamento Quinta dos Flamboyants, anexa à área da avaliação, com 4.144,00 m², é de R\$ 2.314,13, que corresponde a R\$ 0,56/m², o qual adotaremos para obtenção do valor da área.

Desta forma temos

Área : 93.840,00 m²

Valor total da Área : $93.840,00 \times 0,56 = 52.550,40$

A presente avaliação da área 2, importou em R\$ 52.550,40 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Assis, 31 de Março de 1.998

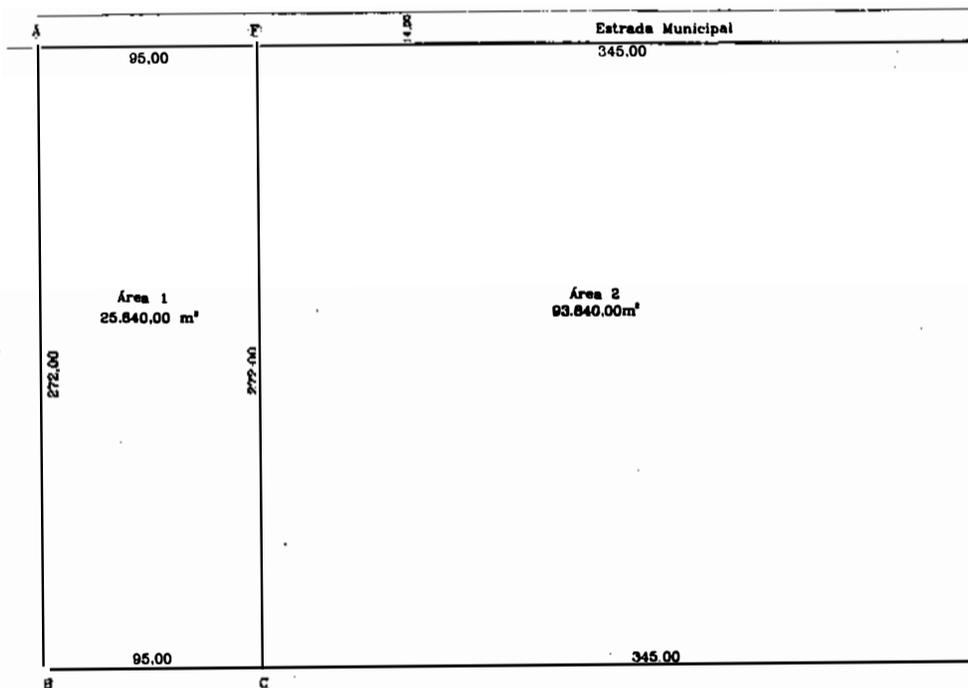

Marco Aurélio Peron
Engº Civil CREA 0600907240

Cidade

Loteamento Quinta

Posto de Monta -P.M.A.

José Santilli Sobrinho



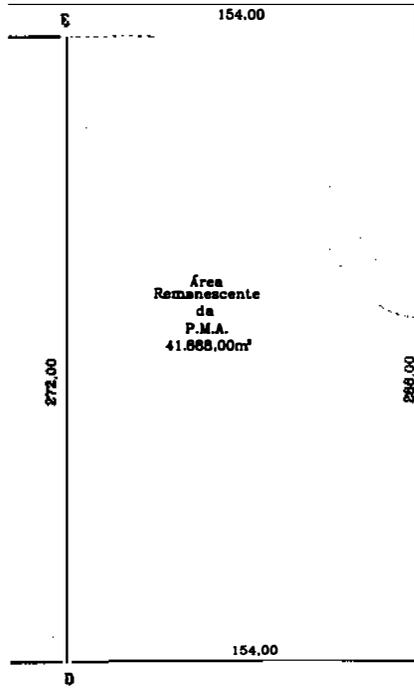
José Santilli Sobrinho

os Flamboyants

1127.00



Córrego do Cervinho



Leonardo Agostinho Geller

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

OBJETIVO: ÁREAS A SEREM DOADAS		FOLHA: ÚNICA			
LOCAL: ANEXO AO POSTO DE MONTA					
TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO					
DESENHISTA: DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA 0601073954					
DATA: 12/03/98	ESCALA: 1:2000	DESENHADO: EDSON	SECRETÁRIO MUNICIPAL: ARILDO J. DE ALMEIDA	PREFEITO MUNICIPAL: ROMEU J. BOLFARINI	FOLHAS: 3.920